

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 26104/2009

De acordo com o disposto no artigo 25.º, alínea h) do n.º 1 do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que operou a sua republicação, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com o início do mandato do XVIII Governo Constitucional cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes e, desde logo, dos cargos de direcção superior de 1.º grau dos diversos serviços integrantes do Ministério da Educação, com as excepções previstas nos termos dos n.ºs 3 e 4.º do artigo 25.º em apreço.

Não obstante e tendo em conta o estatuído no n.º 2 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação daquelas comissões de serviço pode ter lugar por confirmação do membro do Governo competente, no prazo máximo de 45 dias após a respectiva posse.

Pelo presente despacho, procede-se, pois, à renovação por confirmação de comissões de serviço do pessoal dirigente titular de cargo de direcção superior de 1.º grau dos serviços e organismos do Ministério da Educação que se encontravam em curso à data daquele início de mandato e respeitantes aos titulares que se pretende continuem a exercer a suas funções até ao termo da comissão de serviço vigente.

Assim, determina-se:

1 — Ao abrigo e nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção atribuída pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são renovadas por confirmação as comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau dos serviços do Ministério da Educação, até ao termo do triénio respectivo:

Licenciado Edmundo Luís Mendes Gomes, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director do Gabinete de Gestão Financeira, nos termos do despacho n.º 2091/2008, de 8 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2008;

Licenciado José Joaquim Machado Courinha Leitão, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do despacho n.º 15888/2008, de 26 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2008;

Doutor José Lopes Cortes Verdasca, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director regional de Educação do Alentejo, nos termos do despacho n.º 7219/2009, de 2 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2009;

Licenciado Luís Manuel da Silva Correia, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director regional de Educação do Algarve, nos termos do despacho n.º 4295/2008, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008;

Doutorado Luís Manuel Marques Custódio, nomeado em comissão de serviço para o cargo de director do Gabinete Coordenador do Sistema de Informação do Ministério da Educação, nos termos do despacho n.º 10472/2007, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007;

Intendente Paula Cristina da Graça Peneda, nomeada em comissão de serviço para o cargo de directora do Gabinete Coordenador da Segurança Escolar, do Ministério da Educação, nos termos do despacho n.º 14858/2009, de 24 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de Julho de 2009.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

20 de Novembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

202622978

Despacho n.º 26105/2009

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis

n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, as direcções regionais de educação têm por missão desempenhar, no âmbito das circunscrições territoriais respectivas, funções de administração periférica relativas às atribuições do Ministério da Educação e dos seus serviços centrais, assegurando a orientação, a coordenação e o acompanhamento das escolas e o apoio e informação aos utentes do sistema educativo, cabendo-lhes ainda assegurar a articulação com as autarquias locais no exercício das atribuições destas na área do sistema educativo, bem como assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão;

Atendendo a que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 16.º do referido diploma orgânico e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, a Direcção Regional de Educação do Norte é dirigida por um director regional, coadjuvado por dois directores regionais adjuntos, cargos de direcção superior de 1.º e 2.º graus, respectivamente:

Considerando, por último, a necessidade de prover o lugar de director regional de Educação do Norte e que o licenciado António de Oliveira Leite é possuidor de perfil profissional e académico demonstrativo de aptidão e experiência profissional adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados pelo *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, conjugado com os artigos 3.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, determina-se:

1 — Nomear o licenciado António de Oliveira Leite, professor titular da Escola EB Dr. Augusto César Pires de Lima, da cidade do Porto, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director regional de Educação do Norte.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Novembro de 2009.

20 de Novembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

Síntese curricular

António de Oliveira Leite nasceu no Porto, em 19 de Maio de 1961. É licenciado em Línguas e Literaturas Modernas — Estudos Ingleses e Alemães pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto e professor titular da Escola EB Dr. Augusto César Pires de Lima, no Porto.

É membro fundador do Fórum de Administração Educacional e do Fórum Educação — Sociedade de Estudos e Intervenção Pedagógica Profissional.

Desempenhou funções docentes no Instituto Superior Militar, tendo as mesmas sido objecto de louvor pelo respectivo comandante.

Exerceu funções de professor na Escola Profissional Bento de Jesus Caraça durante nove anos, onde desempenhou funções de docência e de orientação educativa, foi membro da Comissão Pedagógica da Delegação do Porto e da Estrutura de Coordenação das Provas de Aptidão Profissional.

Foi dirigente da Federação Nacional dos Professores e do Sindicato dos Professores do Norte, tendo sido director do respectivo Centro de Formação durante oito anos. Integrou o Conselho Nacional da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional.

Foi vice-presidente do Instituto Irene Lisboa e responsável pelo respectivo Núcleo do Norte.

Em representação da Câmara Municipal do Porto foi membro da assembleia da Escola Secundária Cal Brandão.

Desempenhou, sucessivamente, funções de assessor da Secretária de Estado da Educação e do Secretário de Estado da Administração Educacional do XIII Governo Constitucional, tendo sido designado para coordenar diversos grupos de trabalho, criados por despacho da tutela, nomeadamente no âmbito da formação contínua e inicial de professores, habilitações para a docência, recrutamento de professores e da articulação com a Confederação Nacional de Associações de Pais. Participou ainda em comissões ou grupos de trabalho relacionados com a formação de professores, condições de trabalho dos docentes, habilitações para a docência, condições de qualidade das escolas, reorganização curricular do ensino básico, revisão curricular do ensino secundário,

recrutamento e colocação de docentes. A forma como desempenhou as funções nos gabinetes atrás referidos foi alvo de louvores públicos pelos respectivos titulares.

Foi director do Centro de Formação João de Deus, no Porto, de 2002 a 2005, no qual para além das funções previstas para este cargo, orientou estágios profissionais de vários jovens de cursos profissionalizantes. É formador acreditado pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua nas áreas de Política Educativa e Gestão e Animação da Formação. É autor de diversos artigos sobre as temáticas da formação contínua e das escolas profissionais, publicados em órgãos de comunicação ligados à educação.

É director regional adjunto de Educação do Norte desde 11 de Maio de 2005. É da sua responsabilidade a coordenação da Direcção de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar, da Equipa Novas Oportunidades, do Gabinete de Apoio à Autonomia das Escolas e do Gabinete de Inovação, Formação e Tecnologia, naquela DRE. Foi coordenador da medida n.º 3.2 da Operação Norte.

É membro do Conselho Municipal de Educação de Baião e do Conselho Municipal de Educação do Porto.

202623082

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26106/2009

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, e na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, determino que o conselheiro de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Pedro Manuel Bessone Gouveia Leite de Sampaio seja colocado na Embaixada de Portugal em Zagrebe.

3 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

202621649

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 21604/2009

Procedimento concursal para o preenchimento de sete postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (licenciatura em Direito), do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por despacho da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, de 24 de Setembro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 7 postos de trabalho da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1 Local de Trabalho: Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, Av. 24 de Julho 80-80J em Lisboa.
- 2 Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009 funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projectos, com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, grau de complexidade 3, nas seguintes áreas de actividade:
- *a*) Nas previstas para a Divisão de Regimes Laborais e Mobilidade constantes dos n.ºs 1.1, 1.3, 1.4 do Despacho n.º 17760/2007, de 30 de Abril, publicado em *D.R.* 2.ª série n.º 155 de 13 de Agosto. (1 posto de trabalho Ref.: Regimes Laborais);
- b) Nas previstas para a Divisão de Carreiras Desenvolvimento Profissional e Proteção Social constantes dos n.os 1.2, 1.3, 1.4 do Despacho n.º 17760/2007, de 30 de Abril, publicado em *D.R.* 2.ª série n.º 155,

- de 13 de Agosto. (3 postos de trabalho Ref.: Carreiras e Protecção Social);
- c) Nas previstas para a Divisão das Relações Colectivas de Trabalho, pelo Despacho n.º 9046/2009, de 23 de Março, publicado em *D.R.* 2.ª série n.º 64 de 01 de Abril. (1 posto de trabalho Ref.: Relações Colectivas);
- d) Nas previstas no artigo 8.º da Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março, na área de gestão de recursos humanos. (1 posto de trabalho Ref.: Recursos Humanos);
- e) Nas previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março, na área de recrutamento de pessoal. (1 posto de trabalho Ref.: Recrutamento):
- 3 Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.
 - 4 Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

- 4.1 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
 - 5 Nível habilitacional/área de formação: licenciatura em Direito.
 6 Formalização de candidaturas:

Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na funcionalidade "concursos" da página electrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt, que deverá ser dirigido à Directora-Geral da Administração e do Emprego Público. Contemplando o presente aviso cinco áreas de actividade distintas, conforme resulta do enunciado no seu ponto 2, o candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido pela inclusão da Referência e designação correspondentes. A eventual omissão desses dois elementos de caracterização do posto de trabalho pretendido, será entendida como manifestação da vontade de concorrer à "Referência: Regimes Laborais". Caso pretenda candidatar-se a várias referências bastará preencher na totalidade um formulário para uma determinada referência e para as demais reproduzir e preencher adequadamente a 1.ª das suas 5 páginas. Para a instrução do processo de candidaturas múltiplas será suficiente a junção de uma única colecção dos documentos referidos no ponto 6.3. do presente aviso.

- 6.1 Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.
 - 6.2 A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Av. 24 de Julho n.º 80 C r/c, 1249-084 Lisboa, durante as horas normais de expediente; ou,

Através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para o Apartado 2905, 1123-001 Lisboa

- 6.3. —E, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
 - e) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 d artigo 11.º da citada Portaria;
 - g) Uma fotografia pessoal.

7 — Métodos de selecção:

No presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios e um facultativo, referidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Provas de conhecimentos (PC), e Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º, do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não